



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATO N.º 12 /2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

PROTOCOLO N.º SETEC.2020.00000138-14

**LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NOS INCISOS VIII e XVI DO ART. 24, DA LEI
FEDERAL N.º 8.666/93**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DOS 60 (SESSENTA)
MESES: R\$ 110.628,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais)**

Pelo presente instrumento, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Ponte Preta, CEP: 13041-900, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato representada por seu Diretor de gestão de negócios, **Fuad Miguel Pacha Neto**, inscrito no CPF nº 349.033.128-10 e a Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação, **Manuella Juliana Sansão Gomes Farah**, inscrita no CPF nº 278.692.248-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 18h (dezoito) do dia anterior ao dia pretendido para a publicação da(s) matéria(s) enviada(s).

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas “on-line”, objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial, com as quais a **CONTRATANTE** manifesta total concordância.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema, sendo responsável pelo envio de qualquer matéria por terceiros, respondendo pelo conteúdo e respectivo pagamento de eventuais matérias por estas enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, principalmente o endereço correto e preciso para o envio, pelo correio, dos boletos bancários, assim como o seu endereço eletrônico para o envio das respectivas faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA** a constatação de qualquer defeito ou anomalia que eventualmente ocorra no seu acesso ao sistema, na publicação da matéria, ou, ainda, no recebimento dos documentos de cobrança, a fim de viabilizar a adoção das medidas necessárias para o saneamento do referido defeito ou anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 92,19 (noventa e dois reais e dezenove centavos) por cm/coluna, de acordo com a tabela de preços apresentada pela **CONTRATADA**, anexa ao protocolo administrativo da SETEC sob Nº SETEC.2020.00000138-14, estimando-se para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 22.125,60 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e para 60 meses o valor estimado de R\$ 110.628,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais), referentes a estimativa de publicações de 240cm por ano em média.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** poderá ser reajustada anualmente, o que será objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão objeto de faturas a serem encaminhadas, via correio eletrônico, à **CONTRATANTE**, cujos vencimentos dar-se-ão em 30 (trinta) dias a contar de suas emissões.

5.2. A cobrança das faturas emitidas contra a **CONTRATANTE** será feita através de boletos bancários do Banco do Brasil S/A, que serão enviados à **CONTRATANTE** nos termos estabelecidos na cláusula 2.4 deste instrumento, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**.

5.3. Os pagamentos efetuados com atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata-die* até a data do efetivo pagamento.

5.4. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema *on-line*, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento integral do débito existente, a fim de viabilizar o restabelecimento do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n.º **01 04 122 2018 4109 33.90.39**, estimando-se o valor de R\$ 22.125,60 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) , para o período de 12 (doze) meses, considerado a média calculada pela **CONTRATANTE**, totalizando o valor estimado de R\$ 110.628,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais), para o período de 60 (sessenta) meses, para fins de representação legal e eventuais penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma e consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

8.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, na pessoa do Sr. Daniel Faria de Machado - COLSETEC, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 04 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:


ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC


DIRCEU PEREIRA JUNIOR
Diretor Téc. Operacional-SETEC

CONTRATADA:


FUAD MIGUEL PACHA NETO
Diretor de Gestão de Negócios


MANUELLA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e respondendo pela Gerência de Produtos Gráficos e de informação

TESTEMUNHA:


SETEC/Gestor: Daniel Faria de Machado
Cargo: Agente de Suporte Técnico
CPF: 286.444.908-00
Email: daniel.machado@setec.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO Nº 12 /2020

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal – Sistema Pubnet

PROTOCOLO Nº SETEC.2020.00000138-14

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro nos incisos VIII e XVI do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 04 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceujr0141@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

FUAD MIGUEL PACHA NETO

Diretor de Gestão de Negócios

E-mail institucional: fuadpacha@imprensaoficial.com.br

E-mail pessoal: fpacha@icloud.com

MANUELA JULIANA SANSÃO GOMES FARAH

Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais e responsável

pela Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

E-mail institucional: manuelfarah@imprensaoficial.com.br

E-mail pessoal: manusansaogome@gmail.com

Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.